



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2685 Dt
23/10/2010 a 25/10/2010
Pag 08

Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1853/2010

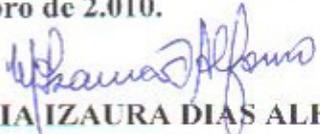
SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA - SISPUMAF".

AUTORIA: Executivo Municipal

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Alta Floresta, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT firmar convênio, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil) reais, com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alta Floresta **SISPUMAF**, inscrito no CNPJ sob n.º 33.683.764/0001-88, com endereço à Rua T-2, Setor A, Alta Floresta-MT.
- Art. 2.º -** O instrumento do convênio disporá sobre as condições do repasse, exigindo prestação de contas até 30 (trinta) dias do repasse, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e administrativas cabíveis.
- Art. 3.º -** A quantia repassada deverá ser utilizada exclusivamente para a organização e realização da confraternização alusiva ao dia do Funcionário Público.
- Art. 4.º -** Referido Convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 02 – DIREÇÃO SUPERIOR
UNIDADE: 01 – EXECUTIVO MUNICIPAL
2005 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE
RUBRICA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
- Art. 5.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 6.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 21 de outubro de 2.010.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal